

Sumário

| | |
|--|---|
| Avisos De Editais, Retificações | 1 |
| Recursos, Impugnações e Decisões | 1 |
| Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação | 1 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação..... | 1 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços | 1 |
| Extrato de Contratos e Termos Aditivos | 1 |
| Dispensa e Inexigibilidade de Licitação | 1 |
| Decretos, Portarias e Congêneres | 1 |
| Convênios e Congêneres..... | 3 |
| Outros Atos | 3 |

Avisos De Editais, Retificações

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 026/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 026/2023. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Data da sessão pública: 04/12/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2023.

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa BENTO PROJETOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.089.453/0001-79.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01/08/2023 até 31/12/2023.

Data da assinatura: 26 de julho de 2023.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023 – PREGÃO Nº 025/2023. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa (Casa De Apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - Mg, para os municípios consorciados ao CISAMAPI. Valor Global: R\$ 98.575,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Contrato Nº CL – 026/2023. Valor: R\$ 98.575,00; Contratada a empresa JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.331.779/0001-78, com sede na Rua Manaus, Nº 445, São Lucas, Belo Horizonte, Minas Gerais. Vigência do contrato: 25/10/2023 à 24/04/2024.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2023.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 089/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;

Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **RHARYSON BARBOSA DA SILVA**, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

original e fotocópia da Cédula de Identidade;

original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de

admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 20 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 103 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$

13.000,00 (treze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 13.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00081
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 13.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos